

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 5942/2026/2

Sumário: Consulta pública referente à alteração simplificada do Plano Diretor Municipal do Barreiro.

Consulta pública referente à alteração simplificada do Plano Diretor Municipal do Barreiro

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público, que ao abrigo da alínea c) do n.º 1, conjugada com o n.º 3, ambos do artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a Câmara Municipal do Barreiro na sua reunião ordinária de 08/02/2026 aprovou a abertura de um período de consulta pública da proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal (PDM) do Barreiro, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/94, de 04 de maio, na sua redação atual, que visa o aumento do número limite de fogos, especificado na ficha de caracterização da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) n.º 17, designada por Antiga Corticeira Rúbio, por um período de 20 (vinte) dias úteis.

Com a presente proposta de alteração simplificada do Plano Diretor Municipal, elaborada na sequência da apresentação de um pedido apresentado pelo proprietário de uma parcela que permanece desocupada na suprarreferida UOPG, pretende-se aumentar o número limite de fogos especificado na ficha de caracterização da UOPG n.º 17, passando-o de 557 para 757 fogos, e que em consequência desta alteração o parâmetro de gestão "fogos/hectare" passe a totalizar 124 fogos/ha, mantendo-se inalterados os restantes parâmetros urbanísticos.

Torna-se ainda público que o mencionado período de consulta pública terá início na data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 3, artigo 123.º do citado decreto-lei.

Os interessados podem consultar o teor da deliberação de câmara referente à proposta de alteração simplificada do PDM na página eletrónica da Câmara Municipal do Barreiro (www.cm-barreiro.pt) e nas instalações do Balcão do Urbanismo, sito na Loja do Cidadão, Barra Shopping – 1.º piso, de segunda a sexta-feira entre as 08h30 e as 19h30 e aos sábados, entre as 09h30 e as 15h00.

Durante este período os interessados podem, por escrito, formular reclamações, sugestões ou observações, através do seguinte endereço: departamento.dpgte@cm-barreiro.pt, identificando expressamente no assunto o seguinte: "Pronúncia no âmbito da consulta pública referente à alteração simplificada do PDM do Barreiro."

No final deste período, a Câmara Municipal do Barreiro procederá à apreciação e ponderação das exposições apresentadas pelos interessados e formalizará a proposta de alteração simplificada do PDM do Barreiro para parecer não vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do disposto no n.º 11, artigo 123.º do RJIGT.

Deliberação

Reunião ordinária da Câmara Municipal do Barreiro, de 08 de fevereiro de 2026

Proposta n.º 12/2026/RB – Abertura do procedimento de consulta pública referente à alteração simplificada do Plano Diretor Municipal do Barreiro, com vista ao aumento do número máximo de fogos na Unidade Operativa de Planeamento e Gestão n.º 17

A Câmara Municipal do Barreiro deliberou:

Iniciar o procedimento de alteração simplificada do PDM do Barreiro, aumentando o limite de fogos da UOPG n.º 17 de 557 para 757 fogos, com atualização do parâmetro "fogos/hectare" para 124 fogos/ha;

Determinar a abertura de um período de consulta pública por 20 dias úteis, após publicação em *Diário da República*;

Remeter, após consulta pública, a proposta à CCDR-LVT para parecer não vinculativo.

6 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal, Frederico Rosa.

319973277